



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☒	Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Em relação aos fatos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2022 Portaria nº 010 de 05/01/2022, com ampla repercussão na imprensa, este vereador vem requer:

1. **Cópia integral**, no formato original digital (1Doc) ou físico, incluindo vídeos, áudio, depoimentos e peças juntadas pelas partes, de todo o Processo Administrativo (sindicância), com atestado do operador de dados da Prefeitura de Cáceres (LGPD) de ausência de dados sensíveis ou atestado do substituto ou atestado da chefe do poder executivo;
2. Cópia de quaisquer pareceres e despachos advindos da Procuradoria Geral do Município, Assessoria Especial ou outro departamento, acerca do Processo Administrativo, antes ou depois da instauração;
3. Base legal à dosimetria das sanções impostas aos sindicados;
4. Cópia das ordens de serviço de deslocamento de veículos da Prefeitura para atendimento do evento, com o nome e cargo dos passageiros, incluindo todos os trajetos percorridos e horários;

Sala das sessões, 07 de abril de 2022.

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICAÇÃO

À Administração Pública, diferentemente das demais pessoas físicas e jurídicas, não está autorizado fazer tudo o que não seja vedado em lei, pelo contrário. À Administração Pública cabe fazer SOMENTE o que a lei DETERMINA.

Neste sentido, diante da notória repercussão do resultado do Processo Administrativo nº 004/2022 Portaria nº 010 de 05/01/2022, faz-se necessário à Câmara Municipal exercer seu papel de fiscalização, inclusive, quanto à dosimetria das sanções aplicadas aos sindicatos, não se confundindo este requerimento com juízo de valor antecipado em relação aos fatos.

Dentre os princípios norteadores da Administração Pública prevalecem os da moralidade, de legalidade e da transparência, sendo o sigilo a exceção, que deve ser fundamentada, enquanto os dados pessoais sensíveis gozam de especial proteção da lei, razão pela qual requeremos as cópias do Processo Administrativo preservando, eventualmente, os dados pessoais sensíveis conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados, **mas, o sigilo cabe apenas a estes dados**, não sendo escusa para ocultar fatos, processos e procedimentos.

Pelo exposto, e sendo o Poder Legislativo, como um todo, poder fiscalizador dos atos do Poder Executivo, contamos com a aprovação do presente requerimento pelos pares.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

Cpastorello

2

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

Sala das sessões, 07 de abril de 2022.


Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade